DECRETO Nº 077/2024 DE 30/07/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme segue:

Órgão		05	DEPTO DE EDUCAÇAO				
Unidade Orçamentária 05.001		05.001	DEPTO DE EDUCAÇÃO				
Função		12	EDUCAÇÃO				
Sub-função		361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa		1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL				
Projeto/Atividade 2.037		2.037					
Elemento	3.1.90.00.00.	.00.00.00	Aplicações Diretas				
Fonte			1.540.1070.0118	R\$	100.000,00		

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão utilizados o provável excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos, oriundos do Fundeb conforme tabela a seguir;

Demonstrativo Arrecadação Recursos Fundeb											
Orçado		Média Mensal Orçada		Arrecadado até 05		Média Mensal Arrecadada		Provável excesso 12meses			
R\$	1.410.000,00	R\$	117.500,00	R\$	832.971,21	R\$	166.594,24	R\$	589.130,90		

- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 30 de julho de 2024.

Anderson Elias Bianchi Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.